



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 597 / GABI / 2022

Ponte Nova, 18 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 570/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Respondendo ao ofício supramencionado - Requerimento nº 175/2022, protocolado sob o nº 948/2022, de autoria do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides, solicitando informações a respeito da Construção dos interceptores de esgoto no Bairro Vila Oliveira próximo ao córrego – segue anexo Ofício nº 042/2022/GER, do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, contendo as informações solicitadas

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1059/2022
Data: 18/08/2022 - Horário: 16:34
Administrativo

Ofício nº: 042/2022/GER

Direção Geral

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 570/2022/SAPL/DGRI, que comunica requerimento nº 0175/2022, protocolado sob nº 948/2022, da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova/MG

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício acima epigrafado, de autoria do Vereador, Wagner Luiz Tavares Gomides, que solicita informações a respeito da construção dos interceptores de esgoto no Bairro Vila Oliveira, envio anexo memorando do setor de engenharia do DMAES acerca da questão posta.

Despedimo-nos reforçando os votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral

Recb 18/08/2022


Memorando: 040/2022

De: Setor de Engenharia DMAES

Para: Vice-diretoria DMAES

Assunto: Resposta ofício Câmara nº570.2022 interceptores no trecho bairro Vila Oliveira.

Ponte Nova (MG), 17 de agosto de 2022

Primeiramente deixo claro que todas as obras realizadas pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES são rigorosamente fiscalizadas por meio de vistorias técnicas aos locais, análises dos projetos e reuniões com as contratadas pelos serviços (quando não executados pela própria Autarquia).

O local citado pelo ofício trata-se do trecho que segue pelo leito do ribeirão Vau Açu, entre as ruas Felisberto Leopoldo e Pedro Nunes Pinheiro, onde é previsto a construção dos interceptores de esgoto no bairro Vila Oliveira.



Figura 1: Trecho interceptor Vila Oliveira em vista Google Maps

O trecho é marcado por edificações muito próximas ao leito do córrego, local este impróprio para edificações justamente pelo alto grau de erosão causado pela corrente d'água. Com a vinda das chuvas ocorre o consequente aumento de vazão dos cursos d'água, ocasionando ainda mais carreamento de terra e perda de material nas encostas.

Em consulta ao Plano Municipal de Redução de Risco de Ponte Nova – MG, publicado em agosto de 2018, pudemos constatar que as edificações em questão foram construídas sobre área de preservação ambiental (APP), logo, sobre área irregular para habitações. O próprio relatório da prefeitura sugere medidas de intervenção no trecho.

A área em questão também se encontra sobre zona de risco de inundação do rio Piranga e córrego Vau Açu, locais impróprios para edificação devido ao alto índice de erosão nas encostas, como podemos observar no mapa do setor a que pertence as ruas (Setor 91 - R3 – Carta 51).



Figura 2: Em azul área de inundação rio Piranga referente à Carta 51

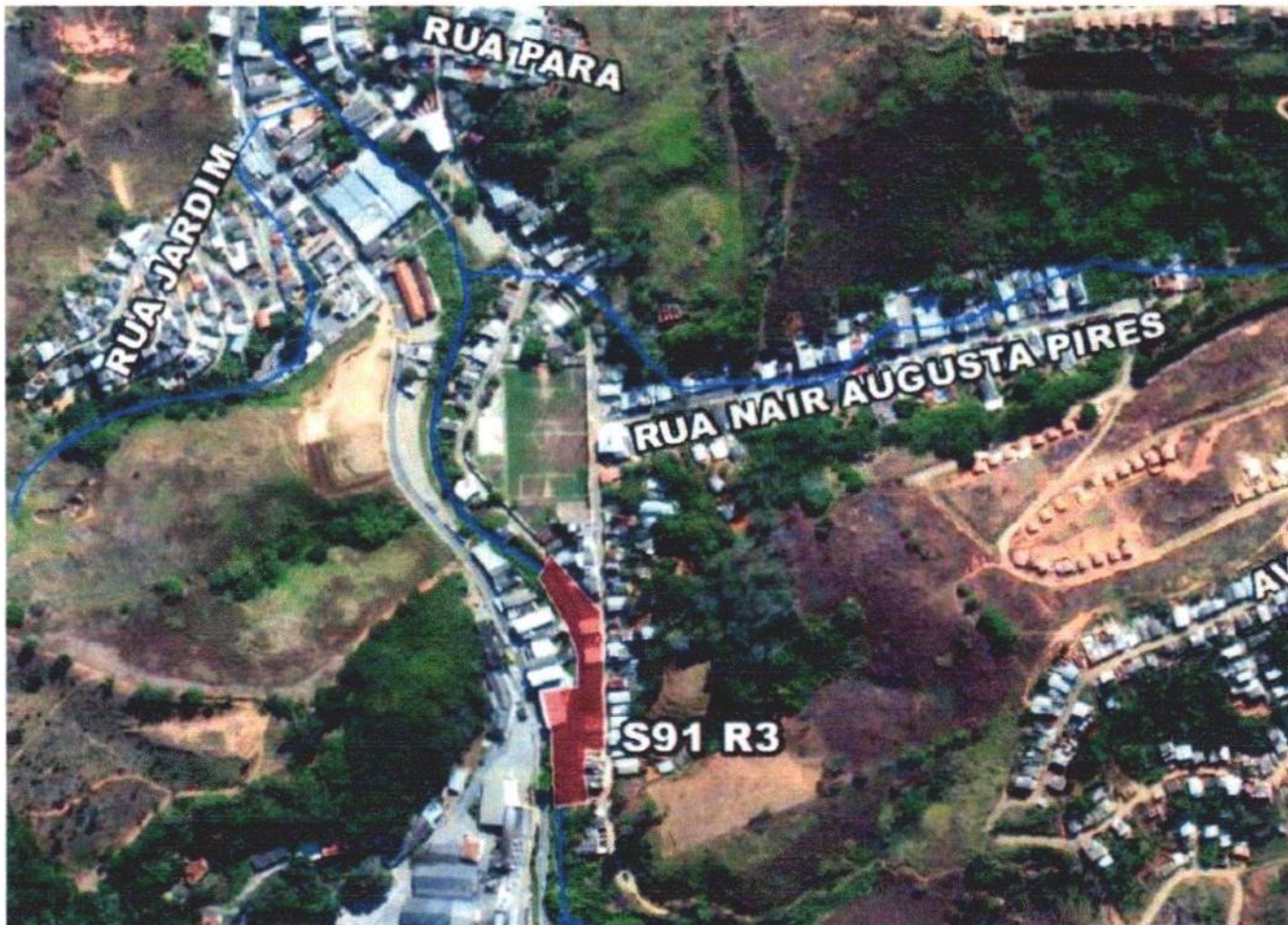


Figura 3: Setor S91 R3 presente na Carta 51 que corresponde ao trecho em questão

FICHA DE CAMPO		CARTA 51
Município: PONTE NOVA - MG	Bairro: Vila Oliveira	
Equipe: Leonardo Souza, Halysson Mendes	Data da Avaliação: abril a março de 2018	
Denominação do Setor: S91	Coordenadas (GPS): 719271/7740573	
Referências: entre as Ruas Des. Paula Mota 296, Pedro Nunes 618, 558, 526 e Felisberto Leopoldo em frente a ponte Nova Papéis.		
Caracterização do Setor de Risco		
Tipologia do Uso e Ocupação do Solo: Área Urbana		
Padrão Construtivo: Alvenaria – baixo padrão.		
Abastecimento de Água: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento (regular)		
Esgotamento Sanitário: Existente, mas lançado diretamente no Ribeirão Vau-Açu.		
Sistema de Drenagem Superficial: Existente, porém deficiente.		
Sistema Viário: Ruas pavimentadas.		
Ambiente morfológico: Planície aluvionar e terraços.		
Inclinação / declividade: < 5 °		
Substrato Rochoso (Litologia): sedimentos que compõe o depósito de cobertura da planície sobre os gnaisses do Complexo Mantiqueira, e aterros pontuais construídos para a formação de áreas posteriormente ocupadas.		
Grau de Alteração do solo/rocha: alterado. Depósito superficial arenoso e solo residual alterado		
Famílias de descontinuidades (estruturas): Estruturação regional do Rio Piranga		
Depósitos de Cobertura: camada delgada de sedimentos transportados ao longo do canal e aterros nas margens. Leito rochoso aparente ao longo de trechos do canal.		
Agentes Potencializadores: Ocupação da planície aluvionar em trechos naturalmente suscetíveis a solapamentos.		
Indicativos: Histórico de atingimentos, processos erosivos nas margens com remoção de material.		
Descrição do Processo Geodinâmico		
Tipo: Solapamento.		
Materiais Envolvidos: sedimentos da margem e leito do canal e estruturas dos domicílios		
Dimensões previstas:	> 2,0 em relação ao avanço do processo erosivo nas margens.	
Descrição Complementar: Moradores não devem permanecer nos domicílios		

Figura 4: Descrição da carta a que pertence a área em questão

durante os episódios de inundação.	
Grau de Risco: R3 - Alto	Número de domicílios: 10
Há necessidade de ações emergenciais?: () NÃO (x) SIM	
Treinamento dos moradores para remoção preventiva quando emissão do alerta de inundação por parte da Defesa Civil.	
Observações (incluindo descrição de fotos obtidas no local)	
Foto 188 – Edificações desocupadas às margens do Ribeirão Vau-Açu.	
Foto 189 – Destaque para o processo de ocupação dentro do canal com suscetibilidade de solapamento das margens e processos de recalque.	
Foto 190 – Vista parcial do canal com destaque para a construção de novos domicílios/adensamento da ocupação após a remoção de famílias do mesmo local.	

Figura 5: Descrição da carta a que pertence a área em questão



Foto 189 – Destaque para o processo de ocupação dentro do canal com suscetibilidade de solapamento das margens e processos de recalque.

Figura 6: Trecho do relatório que comprova a ocupação às margens do córrego, bem como a erosão já existente à época



Foto 190 – Vista parcial do canal com destaque para a construção de novos domicílios/adensamento da ocupação após a remoção de famílias do mesmo local.

Figura 7: Trecho do plano de redução de riscos que mostra claramente a ocupação próxima ao rio

**Indicação de Intervenção para o Setor e Quantitativos para a
Intervenção Sugerida (detalhando dimensões e outras informações)**

- Ações preventivas com notificação dos moradores do risco e campanha de comunicação/Informação com entrega de panfletos orientativos nos domicílios englobados no setor e/ou realização de reuniões envolvendo os moradores.
- Remoções preventivas quando a lâmina d'água estiver a 1,0m do topo da margem do Ribeirão Vau - Açú (em seu trecho mais rebaixado) e a previsões do tempo apontar para a continuidade das chuvas.
- Fiscalização sistemática para impedir que novos domicílios sejam construídos ao longo das margens do Ribeirão Vau-Açú e o avanço da

ocupação dos domicílios já existentes de forma desordenada, nas áreas classificadas como de suscetíveis a inundações e solapamentos.

- Monitoramento sistemático do setor por meio de vistorias para verificação da alteração do quadro avaliado.
- Sugere-se a médio e longo prazo a contratação de estudos técnicos visando a modelagem hidrológica envolvendo o Rio Piranga e o Ribeirão Vau - Açú, de forma a aprimorar o entendimento sobre os períodos de recorrência, suas respectivas vazões e índices de precipitação, as áreas de atingimento associadas e as medidas estruturais e não estruturais para minimização do risco e convivência mais segura com o risco.
- Aplicação de simulados envolvendo a comunidade, para remoções preventivas em períodos de chuvas que possam culminar no transbordamento do Ribeirão Vau-Açú.

Figura 8: Medidas de intervenção sugerida para a área

Em visita técnica foi realmente constatado que vários trechos já apresentam tal erosão **antes de qualquer intervenção pela obra**, como pode ser observado na foto a seguir, tirada aos fundos da empresa “*SuperMix Nutrição Animal*”, na entrada da cidade sentido Viçosa:



Figura 9: Fundação exposta



Figura 10: Destaque fundação exposta

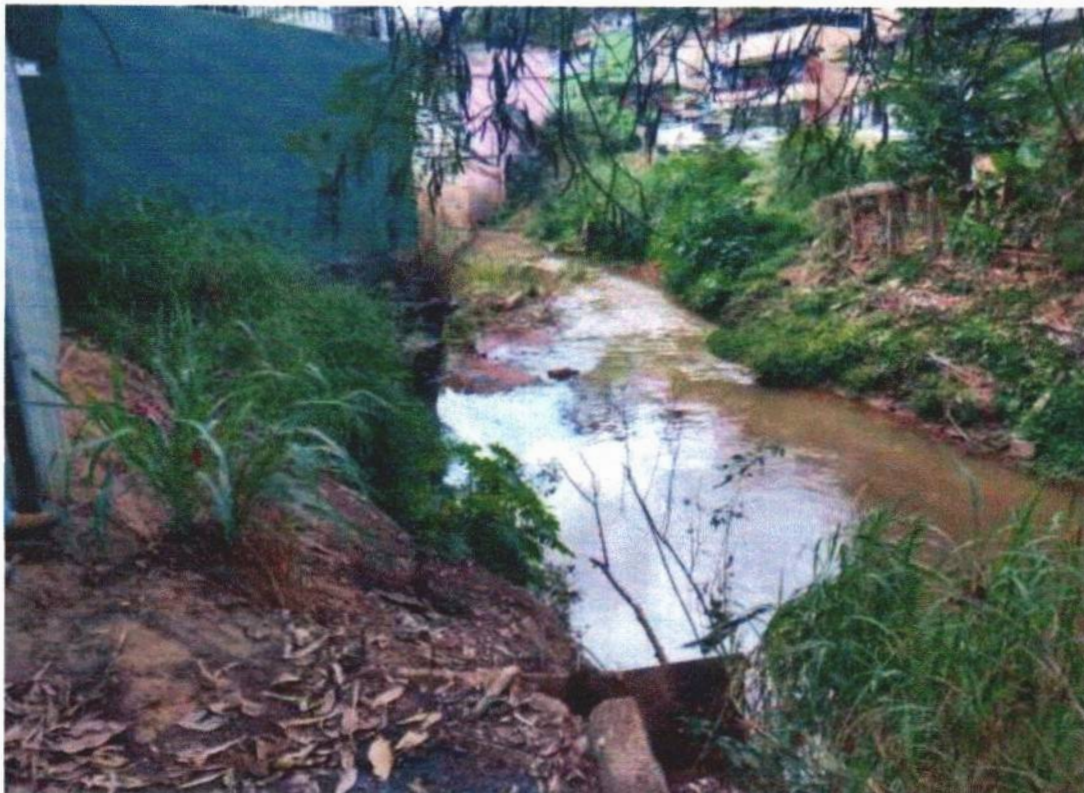


Figura 11: Edificações em área de risco

**Avenida Ernesto Trivelato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais - CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350**



Figura 12: Vista ampla das edificações nas encostas

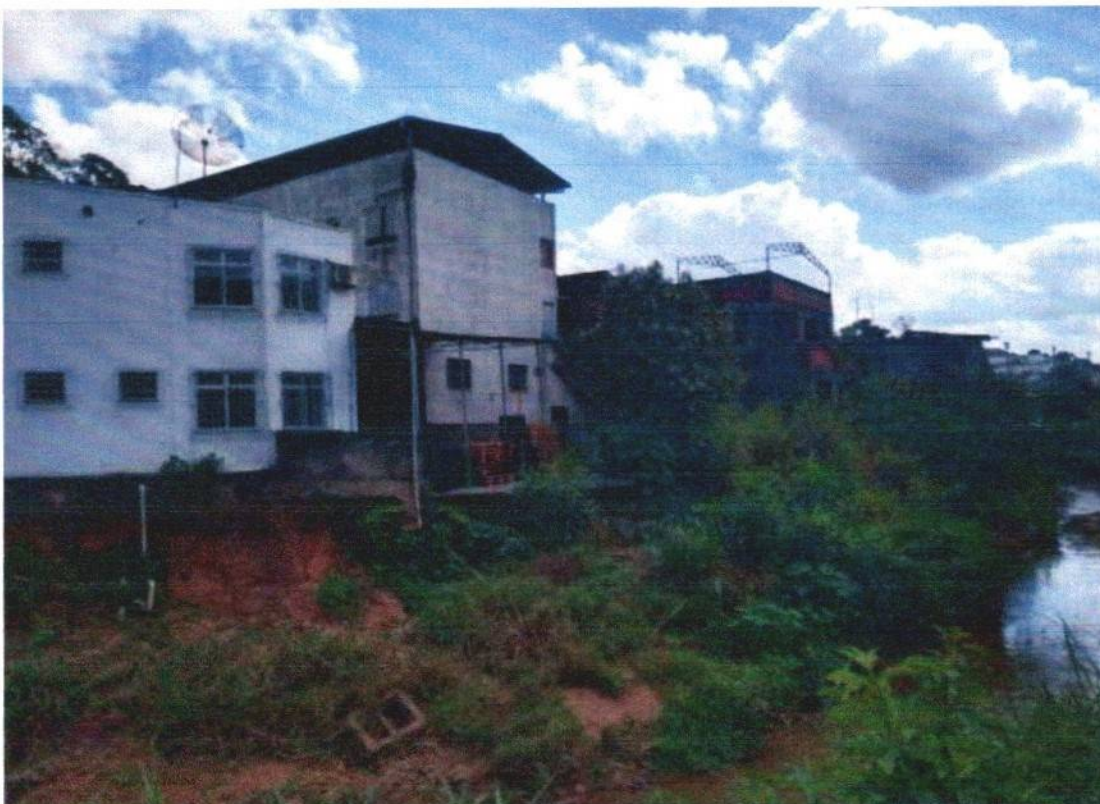


Figura 13: Vista trecho do rio

*Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo
Ponte Nova / Minas Gerais – CEP: 35430-141
CNPJ: 23.802.507/0001-64 - Inscrição Estadual: Isento
PABX/FAX: (31) 3819-5350*



Em pesquisa às pastas do processo de aprovação do projeto não foi encontrado estudo técnico específico do trecho que ateste o risco às edificações, ou que prevê alguma intervenção específica na passagem da obra.

Alguns trechos onde foi previsto a passagem dos interceptores não o será mais possível devido ao solapamento das margens e à forte erosão causada pelo ciclo de inundações, chuvas e ocupação indevida das margens.

Estudos estão sendo realizados conjuntamente à empresa executora para se adequar o projeto à realidade dos trechos atualmente. De qualquer forma, podemos garantir de antemão que nenhuma obra será procedida sem antes possuímos o pleno respaldo técnico que garanta a segurança de sua implementação perante a população e as construções no entorno.

Ponte Nova (MG), 17 de agosto de 2022

LUCAS DA
CUNHA
PARZANINI
651416

Assinado de forma
digital por LUCAS
DA CUNHA
PARZANINI 6514
16
Dados: 2022.08.17
14:59:36 -03'00'

Lucas da Cunha Parzanini
Engenheiro Civil
CREA-MG 249.975/D
DMAES